PORTARIA Nº. 500, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93*,*

RESOLVE:

Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a revisão dos 20.000km programada para o veículo RENAULT/MASTER FURGÃO L2H2, placas RLC0D89, pertencente à Secretaria de Saúde, Assistência Social e Habitação do Município de Tangará/SC, conforme determina o inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93, e em valores constantes do orçamento técnico n.º 19337, datado de 10/09/2021 da empresa DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, no valor de R$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL